HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

DESPACHO

Campinas, 05 de maio de 2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 095/2022

Processo Administrativo SEI nº: HMMG.2021.00001027-52

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 190/2021

Número do contrato de origem nº 228/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE RESULTADOS DIAGNÓSTICO MOLECULAR ATRAVÉS DA TÉCNICA DE RT-PCR, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

A Rede Mário Gatti, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **Contratante**, neste ato, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal 14.217/03, e a **Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.966.389/0001-43, doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada por Eduardo Antonio Pires Cardoso, **RG nº**: 19.804.587-6, **CPF nº**: 114.652.068-92, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 228/2021 e Termo Aditivo 072/2022**, que prorrogou o CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº SEI HMMG.2021.00001027-52, Pregão Eletrônico 190/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Termo de Contrato nº 228/2021 e Termo Aditivo 072/2022**, conforme solicitação da Rede Mário Gatti (doc. 5590225).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, letra “b”, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia **15/05/2022**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas e nem a eventuais indenizações.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, de 2022.

_____

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti

_____

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Responsável assinatura: EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO

E-mail: eduardo@biomega.com.br

RG nº: 19.804.587-6

CPF nº: 114.652.068-92

Visto

Jurídico Rede Mário Gatti

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, **Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA CALADO NUNES**, **Procurador(a) Municipal**, em 06/05/2022, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA**, **Diretor(a) Administrativo**, em 07/05/2022, às 22:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **5614585** e o código CRC **3C6D4B92**.

HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

TERMO DE CONTRATO DE ORIGEM Nº: 228/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de análise e emissão de resultados diagnóstico molecular através de técnica de RT-PCR para identificação do vírus SARS-CoV2 visando atender a demanda da Rede Mario Gatti.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, de de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: _____

Nome: Henrique Milhina Moreira

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 338.492.468-17

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eduardo Antonio Pires Cardoso

Cargo: Sócio Diretor Administrativo

CPF: 114.652.068-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: _____

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, **Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI**, **Presidente**, em 06/05/2022, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA CALADO NUNES**, **Procurador(a) Municipal**, em 06/05/2022, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA**, **Diretor(a) Administrativo**, em 07/05/2022, às 22:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **5614605** e o código CRC **B3755B08**.